



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 174/98

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 11 de 11 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 23 de Fevereiro de 1999 no Journal Japeri

Lei n.º 707/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 06 / 11 / 1998

N.º 174 L.º 001 Fls: 059

PROJETO DE LEI Nº 174/98

"Autoriza a construção de vestiário na Escolinha de Futebol Municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar a Secretaria competente que proceda a construção de um vestiário, com banheiro, na Escolinha de Futebol do município, localizada no campo do Ferroviário.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 04 de novembro de 1998.

SILAS REIS FELIX

- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A

Em virtude da falta de vestiário, os jogadores se vêem obrigados a realizarem a troca de roupas na beira do campo. Tal situação acarreta, ainda, a falta de água para banho, não existindo líquido nem mesmo para beber.

A construção do vestiário é medida que se impõe com urgência e servirá para sanar as inúmeras dificuldades apontadas.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 707/99

"Autoriza a construção de vestiário na  
Escolinha de Futebol Municipal e dá  
outras providências".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar a Secretaria competente que proceda a construção de um vestiário, com banheiro, na Escolinha de Futebol do município, localizada no campo do Ferroviário.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a construção de vestiário na Escolinha de Futebol Municipal e dá outras providências".

Autor: Vereador **SILAS REIS FELIX**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar a Secretaria competente que proceda a construção de um vestiário, com banheiro, na Escolinha de Futebol do município, localizada no campo do Ferroviário.

**Art.2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas por conta do orçamento em vigor.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 19 de Novembro de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 174/98  
 AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Per Paula F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

di  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS  
FELIX, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO  
 DE VESTIÁRIO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Per Paula F. Gaudades  
 RELATOR

di  
 MEMBRO

fori  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 174/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Jri \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Elio \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador SILAS REIS  
FELIX, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRU-  
 ÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI-  
 DÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Jri \_\_\_\_\_  
 RELATOR

Elio \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

Carlos \_\_\_\_\_  
 MEMBRO